

**LEI Nº 677, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Que concede Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de João Ramalho e dá outras providências”

**WAGNER MATHIAS**, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual na remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de João Ramalho, na proporção de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), sobre a Escala de Vencimentos e Salários, *anexo I, constante da Lei 643/2020, de 21/02/2019.*

**Artigo 2º** - A revisão geral anual concedida guarda estrita observância à proposta de revisão concedida pelo Chefe do Poder Executivo ao funcionalismo municipal, através do Projeto de Lei nº 697/2020, de 21/02/2020, tendo por objetivo manter o poder aquisitivo do valor da remuneração percebida.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação de presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário for.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de março de 2020.

João Ramalho, “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues”, 28 de fevereiro de 2020.

**WAGNER MATHIAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – LEI N° /20**

**ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

**CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO - BASE FEVEREIRO DE 2020**

<b>REF.</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>
<b>1</b>	1.115,50	1.136,64	1.159,54	1.182,64	1.206,34	1.227,01	1.250,33	1.275,27	1.300,91
<b>2</b>	1.530,12	1.559,63	1.589,71	1.620,37	1.651,69	1.683,07	1.715,51	1.748,62	1.783,67
<b>3</b>	1.700,06	1.732,85	1.766,29	1.800,38	1.835,10	1.870,08	1.906,17	1.942,96	1.980,42
<b>4</b>	2.331,83	2.376,85	2.442,70	2.469,44	2.517,11	2.565,16	2.614,59	2.665,08	2.716,54
<b>5</b>	3.198,68	3.260,35	3.323,25	3.387,41	3.452,80	3.518,65	3.586,50	3.655,75	3.726,30
<b>6</b>	4.387,46	4.472,09	4.558,43	4.646,42	4.736,13	4.826,16	4.919,34	5.014,28	5.111,02

**CONTINUAÇÃO DA ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

<b>REF.</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>	<b>Q</b>	<b>R</b>
<b>1</b>	1.326,96	1.349,75	1.375,36	1.402,95	1.430,94	1.459,62	1.484,83	1.514,48	1.544,76
<b>2</b>	1.816,74	1.851,33	1.887,03	1.923,46	1.960,62	1.998,47	2.036,53	2.077,21	2.118,75
<b>3</b>	2.018,64	2.057,09	2.096,78	2.137,26	2.178,53	2.220,56	2.262,82	2.308,09	2.354,29
<b>4</b>	2.768,95	2.821,62	2.876,05	2.931,55	2.988,13	3.045,83	3.103,95	3.166,02	3.229,35
<b>5</b>	3.798,24	3.870,37	3.945,07	4.021,20	4.098,78	4.177,90	4.257,43	4.342,61	4.429,43
<b>6</b>	5.209,70	5.308,82	5.411,30	5.515,73	5.622,17	5.730,67	5.839,76	5.956,58	6.075,67

Paço Municipal Prefeito José Rodrigues, 28 de fevereiro de 2020.

WAGNER MATHIAS  
Prefeito Municipal